



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 221, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 1.417,53 (hum mil, quatrocentos e dezessete reais com cinquenta e três centavos), com objetivo de suplementar recurso para Obrigações Patronais do mês de outubro do corrente ano, conforme Art. 7º, I, da Lei nº 6.096 de 30 de Dezembro de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.162	3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	4520	347	R\$ 1.417,53
TOTAL R\$ 1.417,53					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.130	3.3.90.39.00.00.00	Outros serv. de Terc. Pessoa Jurídica	4520	315	R\$ 1.417,53
TOTAL R\$ 1.417,53					

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 28 de outubro de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Lisandro da Silva Lenz
Secretário de Administração

